



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO.  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
Tel. (0XX 22) 2621-1525  
SETOR DE COMPRAS

Proc. Nº 155/19  
36

### Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 0155/2019

CONTRATADO: RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA – CNPJ – 32.254.391/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pó de Café e Açúcar Refinado para uso exclusivo da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA – CNPJ – 32.254.391/0001-67 apresentou o menor valor e encontra-se apta para realizar o fornecimento do material de consumo, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

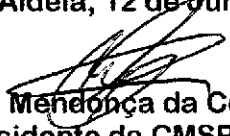
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 03 (três) orçamentos anexos ao processo 0155/2019.

  
Lucas Alzeman Domingos da Silva  
Setor de Compras

### **RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 12 de junho de 2019.

  
Bruno Menezes da Costa  
Presidente da CMSPA